



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 223, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Institui Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação da UFABC - PDTI 2018-2020.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, na qualidade de Presidente do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – CETIC, conforme Resolução ConsUni nº 84, de 02 de março de 2012, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de elaborar o novo Plano de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação para a UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de produzir o Plano de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação – PDTI 2018-2020.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor o referido Grupo de Trabalho:

- I- Rafael Rondina, representante da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (ProPlaDI) - Coordenadoria de Planejamento e Estudos Estratégicos (CPEE);
- II- Camilo Misura, representante da Coordenadoria dos Laboratórios Didáticos (CLD);
- III- Débora Silva Ferreira dos Santos, representante do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI);
- IV- Hélio Henrique Gonçalves Guardabaxo, representante do NTI;
- V- Rodrigo Müller Camatta, representante da ProPlaDI - Coordenadoria de Planejamento e Estudos Estratégicos (CPEE);
- VI- Sérgio Roberto Meneses de Carvalho, representante do NTI.

Art. 3º O GT deverá concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta Portaria, quando se findarão as atividades do GT.

Art. 4º Deverá ser adotada a metodologia contida no "Guia de elaboração de PDTI do SISP".

Art. 5º Os membros do CETIC participarão dos trabalhos de elaboração do documento apresentando contribuições de acordo com suas competências e conhecimentos técnicos, organizacionais e do negócio da Instituição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor